

***REAL GRANDEZA – FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL***

**RELATÓRIO SOBRE O EXAME DAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007**

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos participantes e às patrocinadoras da
Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

1. Examinamos o balanços patrimoniais da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social levantados em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, e as respectivas demonstrações do resultado e do fluxo financeiro correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

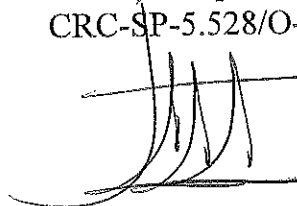
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social em 31 de dezembro de 2007 e de 2006, o resultado de suas operações e o seu fluxo financeiro referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na Nota 18, em agosto de 2007 a Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social recebeu o Relatório de Fiscalização Nº 006/2007/ESRJ emitido pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, resultante do exame do período compreendido entre janeiro de 2002 e fevereiro de 2007 e abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido e ao Plames. O Relatório

apresentou recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano de Benefício Definido, como também aos usuários do PLAMES. No entanto, a Fundação elaborou uma manifestação contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando elucidar a equipe de fiscalização da SPC quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando assim, evitar os citados aumentos. Até o momento, a Fundação não obteve da Secretaria de Previdência Complementar - SPC uma posição oficial quanto à sua manifestação. Assim sendo, face a indefinição quanto ao desfecho dos assuntos tratados no supramencionado relatório, a avaliação atuarial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2007 foi elaborada sem considerar as determinações da Secretaria de Previdência Complementar. No entanto, de acordo com o estudo realizado pelo Atuário Externo contratado pela Fundação, caso todas as determinações constantes do Relatório de Fiscalização emitido pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC fossem implementadas haveria a necessidade de um acréscimo nas reservas matemáticas do Plano de Benefício Definido na ordem de R\$ 347.164 mil, o que reduziria o Superávit Técnico do Exercício para R\$ 287.345 mil.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2008

BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI
Auditores Independentes S/S
CRC-SP-5.528/O-S-RJ



Toshio Nishioka
Contador-CRC-SP-104.690/O-S-RJ



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (Em milhares de reais)

ATIVO	2007	2006
DISPONÍVEL	852	924
REALIZÁVEL	6.975.276	5.926.159
Programa Previdencial	1.156.660	1.244.124
Programa Assistencial	2.027	1.507
Programa Administrativo	1.066	711
Programa de Investimentos	5.815.523	4.679.817
Renda Fixa	4.201.892	3.500.381
Renda Variável	1.243.314	827.081
Investimentos Imobiliários	134.571	140.521
Operações com Participantes	235.746	211.834
PERMANENTE	5.503	5.335
TOTAL DO ATIVO	6.981.631	5.932.418
PASSIVO		
OPERACIONAL	17.739	13.496
Programa Previdencial	8.283	8.243
Programa Assistencial	1.356	1.221
Programa Administrativo	3.817	3.051
Programa de Investimentos	4.283	981
CONTINGENCIAL	22.590	19.140
Programa Previdencial	1.976	1.886
Programa Assistencial	1.843	237
Programa Administrativo	1.012	-
Programa de Investimentos	17.759	17.017
EXIGÍVEL ATUARIAL	5.367.364	5.039.988
Provisões Matemáticas	5.367.364	5.039.988
Benefícios Concedidos	3.555.926	3.504.458
Benefícios a Conceder	2.151.367	1.841.555
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(339.929)	(306.025)
RESERVAS E FUNDOS	1.573.938	859.794
Equilíbrio Técnico	734.093	99.592
Resultados Realizados	734.093	99.592
Superávit Técnico Acumulado	734.093	99.592
Fundos	839.845	760.202
Programa Previdencial	679.858	612.051
Programa Assistencial	114.546	114.327
Programa Administrativo	29.883	24.169
Programa de Investimentos	15.558	9.655
TOTAL DO PASSIVO	6.981.631	5.932.418

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (Em milhares de reais)

	<u>2007</u>	<u>2006</u>
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Recursos Coletados	288.175	246.254
Recursos Utilizados	(319.790)	(308.138)
Constituições/Reversões de Contingências	(90)	46
Custeio Administrativo	(24.506)	(22.658)
Resultado dos Investimentos Previdenciais	1.085.895	759.965
Constituições de Provisões Atuariais	(327.376)	(163.205)
Constituições de Fundos	(67.807)	(612.051)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	<u>634.501</u>	<u>(99.787)</u>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Recursos Coletados	81.963	76.526
Recursos Utilizados	(95.550)	(90.817)
Constituições de Contingências	(320)	(237)
Custeio Administrativo	(9.388)	(6.794)
Resultado dos Investimentos Assistenciais	23.514	20.825
Constituições (Reversões) de Fundos	<u>219</u>	<u>(497)</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Recursos oriundos de outros programas	34.287	29.655
Receitas	448	2.445
Despesas	(32.721)	(30.372)
Resultado dos Investimentos Administrativos	3.700	3.046
Constituições de Fundos	<u>5.714</u>	<u>4.774</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Renda Fixa	641.929	576.263
Renda Variável	431.299	181.919
Investimentos Imobiliários	21.835	20.664
Operações com Participantes	27.126	19.492
Relacionadas com o Disponível	(2.041)	(3.535)
Outros Investimentos	-	118
Constituições de Contingências	(742)	(7.270)
Custeio Administrativo	(394)	(203)
Resultados Transferidos para Outros Programas	(1.113.109)	(783.836)
Constituições de Fundos	<u>5.903</u>	<u>3.612</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS FINANCEIROS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006 (Em milhares de reais)

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>2007</u>	<u>2006</u>
<u>PROGRAMA PREVIDENCIAL</u>	<u>55.889</u>	<u>42.113</u>
ENTRADAS	<u>375.637</u>	<u>351.523</u>
Recursos Coletados	288.175	246.254
Recursos a Receber	87.462	105.269
SAÍDAS	<u>(319.748)</u>	<u>(309.410)</u>
Recursos Utilizados	(319.790)	(308.138)
Utilizações a Pagar	40	(1.272)
Utilizações Futuras	2	-
<u>PROGRAMA ASSISTENCIAL</u>	<u>(12.686)</u>	<u>(19.580)</u>
ENTRADAS	<u>82.739</u>	<u>74.269</u>
Recursos Coletados	81.963	76.526
Recursos a Receber	(789)	204
Recursos Futuros	-	(2.461)
Outros Realizáveis/Exigibilidades	279	-
Constituições de Contingências	1.286	-
SAÍDAS	<u>(95.425)</u>	<u>(93.849)</u>
Recursos Utilizados	(95.550)	(90.817)
Utilizações a Pagar	125	(2.783)
Outros Realizáveis/Exigibilidades	-	(249)
<u>PROGRAMA ADMINISTRATIVO</u>	<u>(31.020)</u>	<u>(27.107)</u>
ENTRADAS	<u>1.594</u>	<u>2.999</u>
Receitas	448	2.445
Outros Realizáveis/Exigibilidades	134	554
Constituições/Reversões de Contingências	1.012	-
SAÍDAS	<u>(32.614)</u>	<u>(30.106)</u>
Despesas	(32.721)	(30.372)
Despesas a Pagar	776	181
Despesas Futuras	(499)	6
Permanente	(170)	79
<u>PROGRAMA DE INVESTIMENTOS</u>	<u>(12.255)</u>	<u>4.896</u>
Renda Fixa	(59.581)	(52.908)
Renda Variável	18.887	35.046
Investimentos Imobiliários	27.786	26.822
Operações com Participantes	2.694	(826)
Relacionados com o Disponível	(2.041)	(3.535)
Outros Investimentos	-	297
<u>FLUXO NAS DISPONIBILIDADES</u>	<u>(72)</u>	<u>322</u>
<u>VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES</u>	<u>(72)</u>	<u>322</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.



REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007 E DE 2006

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção, das suas Patrocinadoras FURNAS - Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear S.A. – ELETRONUCLEAR e da própria REAL GRANDEZA. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente a REAL GRANDEZA administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de “benefício definido”, denominado Plano de Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de “contribuição variável”, denominado Plano de Contribuição Definida, o qual foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), através do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a Secretaria de Previdência Complementar, através do Ofício nº379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da REAL GRANDEZA ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão, a partir de 1º de maio de 2003, ao referido plano, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

Com contribuições específicas dos Participantes e Assistidos, a REAL GRANDEZA mantém plano de cobertura médica - hospitalar denominado Plano de Assistência Médica Suplementar, o PLAMES.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em milhares de reais e em conformidade com a norma de procedimentos contábeis estabelecida para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme Resolução CGPC nº 5, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores.

O Plano de Contas tem por objetivo atender ao disposto na legislação vigente para o setor, no sentido de efetuar a contabilização em separado dos serviços prestados pelas Entidades. Assim, o Plano segrega as contas patrimoniais e de resultados em quatro programas: previdencial, assistencial, administrativo e de investimentos.

Os programas previdencial, assistencial e administrativo são geradores de recursos que custeiam as despesas a eles pertinentes. O programa de investimentos administra a aplicação dos recursos gerados pelos outros programas. Os resultados desses investimentos são incorporados via transferência aos programas de origem, conforme critério apresentado na nota explicativa nº 6.

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência;
- b) As aplicações em renda fixa são registradas pelos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, para os títulos que a Fundação pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, para títulos classificados para negociação;
- c) Para os títulos de renda fixa que a Fundação pretende manter até o vencimento, os ágios e deságios, ocorridos na aquisição de títulos, são apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título;
- d) A carteira de ações é contabilizada pelo custo de aquisição, acrescido das despesas diretas de corretagem e outras taxas, e ajustada ao valor de mercado, pela média da cotação das ações na Bolsa de Valores em que a ação tenha alcançado maior movimento. Esta cotação é a da data mais próxima à do Balanço, limitada a seis meses. Na inexistência de cotação neste período, considera-se o menor valor entre o último valor patrimonial publicado e o valor de aquisição;
- e) As debêntures com participação nos lucros, títulos classificados como renda variável, estão registradas ao custo de aquisição, sendo os ágios ou deságios apropriados mensalmente à despesa ou receita pro rata dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título, e a receita de participação apropriada no momento de seu recebimento;
- f) Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção, atualizados pelas reavaliações procedidas a cada três anos, conforme legislação em vigor, e depreciados conforme a vida útil remanescente;
- g) As Operações com Participantes refletem o principal dos empréstimos concedidos aos filiados, acrescido dos rendimentos auferidos pro rata dia até a data do Balanço;
- h) O Permanente, em atendimento à legislação pertinente, está contabilizado no Programa Administrativo e se apresenta depreciado ou amortizado em conformidade com a legislação vigente. Para instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano. Para equipamentos de informática e softwares é utilizada a taxa de 20% ao ano;
- i) As Provisões Matemáticas são calculadas em bases atuariais, sob a inteira responsabilidade da Watson Wyatt Brasil Ltda., consultoria atuarial contratada pela REAL GRANDEZA. Refletem o valor presente dos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos assistidos e participantes da Fundação e seus beneficiários, líquidos das respectivas contribuições.

4. CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIAL

Para atendimento de seu objetivo básico, a REAL GRANDEZA recebe recursos oriundos de contribuições dos Participantes, Assistidos e Vinculados Contribuintes (Autopatrocinados), e das Patrocinadoras, com base no estabelecido nos Regulamentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, aos quais se agregam os rendimentos auferidos pelos investimentos desses recursos.



4.1. BENEFÍCIO DEFINIDO

De acordo com seu Plano Especial de Custeio, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, para aplicação a partir de maio de 1995, a Fundação recebe de seus participantes e assistidos e de suas Patrocinadoras, os seguintes percentuais de contribuição:

- Participantes e Assistidos:

Parcelas do Salário Real de Contribuição	Taxa (%)
Até a metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	2,4
Da metade do valor teto do salário de contribuição da Previdência Social até o valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao valor teto do salário de contribuição da Previdência Social	13,0

- Patrocinadoras:

Montante igual ao aportado pelos Participantes;

Percentual eterno de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77;

Percentual eterno de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos Participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

CUSTO SUPLEMENTAR DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das Patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, em 14/12/2000, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de dezembro de 2000, era de R\$ 380,1 milhões, a ser coberto pela constituição de uma contribuição amortizante para as Patrocinadoras e de um aumento nas contribuições dos Participantes e Assistidos, questionado pela Associação dos Aposentados de Furnas.

Merece registro o fato de que existe uma discussão judicial específica em trâmite na 28ª Vara Federal, onde a mencionada Associação dos Aposentados de Furnas alega que há uma dívida da Patrocinadora instituidora para com a Real Grandeza, no valor de R\$1.208 milhões, referida a janeiro de 1999, e, dependendo do seu desfecho, o mencionado déficit apurado em dezembro de 2000 seria coberto pelos recursos provenientes do pagamento da dívida em demanda.

O aporte dessas contribuições amortizantes mencionadas e o aumento das contribuições foram diferidos por diversas vezes, desde 2001, face às tentativas que visavam a migração para novos Planos que não lograram êxito até o momento, tendo em vista as liminares concedidas no âmbito da referida ação judicial.

Em 13/10/2003, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), foi firmado um contrato com FURNAS e outro com a ELETRONUCLEAR, para garantir a cobertura da contribuição amortizante de responsabilidade das Patrocinadoras.

Face às incertezas em relação ao custeio amortizante específico, os aumentos de contribuição



estão sendo registrados em Provisões Matemáticas a Constituir, por recomendação do atuário responsável.

FECHAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA, na 59ª reunião extraordinária realizada em 07/07/2005, através da RC nº003/59, aprovou o fechamento do Plano de Benefício Definido, não permitindo a entrada de novos participantes, sem, contudo, considerá-lo saldado.

4.2. CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o Regulamento aprovado em 20 de março de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar, a REAL GRANDEZA recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e Patrocinadoras:

- Participantes:

Contribuição Básica composta pelas seguintes parcelas:

- Contribuição básica, de 2% sobre o Salário de Contribuição;
- Contribuição adicional, entre 4,5 e 10,0 % sobre a parcela do Salário de Contribuição excedente a 7 UR (Unidade de Referência).

Contribuição Voluntária, incidente sobre o Salário de Contribuição, até o limite de 10%.

Contribuição Extraordinária, efetuada a qualquer tempo em valor não inferior a 3 UR, nem superior a cinco vezes o Salário de Contribuição.

- Patrocinadoras:

A contribuição das Patrocinadoras divide-se em três partes, a saber:

Contribuição Específica para cobertura dos benefícios de risco, calculada atuarialmente sobre o Salário de Contribuição. Foi de 0% até março e de 0,93% a partir de abril.

Contribuição Complementar para cobertura das despesas administrativas, calculada sobre a Contribuição Básica. Foi de 15,30% até março e de 14,70% a partir de abril.

Contribuição Regular, em nome de cada Participante, sendo seu valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo Participante menos as Contribuições Específica e Complementar, efetuadas pela Patrocinadora.

A soma das Contribuições Regular, Específica e Complementar de Patrocinadoras efetuadas em nome de todos os Participantes ativos deste Plano estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais (a) e (b), aplicada sobre a folha mensal total do Salário de Contribuição desses Participantes, onde:

- (a) 9,4%;
- (b) soma, para o período de 12 meses anteriores ao mês em questão, da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.



5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Atendendo à legislação vigente, a REAL GRANDEZA apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades Previdencial (BD e CD), Assistencial e de Investimentos. Para este fim, foi realizado um estudo para determinar, junto a cada setor, o percentual de tempo em relação ao total gasto por empregado, para execução de cada uma dessas atividades.

As despesas com serviços de terceiros, quando diretamente vinculadas a uma atividade específica, são apropriadas a esta; quando não vinculadas diretamente a uma atividade, são rateadas entre as atividades utilizando-se a mesma base de rateio apurada para o departamento responsável pelo contrato.

Consolidando os rateios, foram apurados os seguintes valores para as despesas administrativas por Atividade:

Atividade	Pessoal e Encargos	Serviços de Terceiros	Despesas Gerais e Depreciação	Total
Previdencial	<u>8.982</u>	<u>1.588</u>	<u>4.319</u>	<u>14.889</u>
Plano BD	8.464	1.481	4.070	14.015
Plano CD	518	107	249	874
Assistencial	6.056	1.109	2.480	9.645
Investimento	<u>5.336</u>	<u>1.145</u>	<u>1.530</u>	<u>8.011</u>
Total	<u>20.374</u>	<u>3.842</u>	<u>8.329</u>	<u>32.545</u>

Após a alocação por atividade, as despesas administrativas referentes à atividade de investimentos foram transferidas aos planos de benefícios com base no volume de recursos aplicados.

As Patrocinadoras custeiam as despesas administrativas do Plano de Benefício Definido, com base em orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo. No Plano de Contribuição Definida as despesas administrativas são financiadas pela Contribuição Complementar.

Nos termos do Convênio assinado com as Patrocinadoras para prestação de serviços assistenciais de complementação à saúde dos seus filiados, a REAL GRANDEZA é reembolsada integralmente pelas despesas administrativas daí decorrentes.

O rateio, por Patrocinadora, das despesas administrativas de natureza assistencial, foi realizado tomando por base a proporção de Participantes, Assistidos e dependentes vinculados a cada Patrocinadora.

6. CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERPROGRAMAS

As transferências interprogramas para cobertura de despesas administrativas, no exercício, apresentam os seguintes critérios:

- Do Programa Previdencial para o Programa Administrativo é constituída pelos valores correspondentes às despesas administrativas do Plano de Benefício Definido e da Contribuição Complementar do Plano de Contribuição Definida;
- Do Programa Assistencial para o Programa Administrativo corresponde ao valor das



despesas administrativas do programa, conforme base de rateio utilizada para distribuição das despesas entre as atividades;

- Do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo corresponde ao valor da taxa cobrada no Empréstimo Pessoal para cobertura das despesas com a administração da carteira.

O resultado auferido pelos investimentos é transferido aos diversos fundos dos programas, nas condições a seguir discriminadas:

- Os investimentos do Plano de Benefício Definido estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado ao Plano, exceto no segmento de renda fixa, onde os recursos do Programa Administrativo também estão aplicados, sendo, portanto, o resultado deste rateado com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação;
- Os investimentos do Plano de Contribuição Definida estão aplicados de forma independente, de modo que o resultado dos investimentos é integralmente apropriado ao Plano;
- Os investimentos do Programa Assistencial estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado aos Fundos Assistenciais com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação, excluindo-se o resultado do empréstimo médico-hospitalar que é integralmente transferido para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS).

7. COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas Patrocinadoras à REAL GRANDEZA.

Conforme Termos de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas assinados por FURNAS e ELETRONUCLEAR em 14/12/2000, o valor de R\$ 704.253 mil, a preços de dezembro de 1999, será pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2001.

A REAL GRANDEZA e as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR, tendo o Banco do Brasil S.A. como anuente, assinaram os Contratos de Constituição da Garantia de Pagamento e Fiel Cumprimento das Obrigações para com os respectivos compromissos acima firmados, tendo como objeto de garantia, uma conta especial que será movimentada única e exclusivamente pelo Banco, a qual suportará os débitos para efetuar a liquidação financeira das parcelas a partir do momento da caracterização da inadimplência.

Em 13/10/2003, as Patrocinadoras FURNAS e ELETRONUCLEAR assinaram novos termos para a contratação do déficit remanescente de 2000, consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, no valor de R\$ 273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com defasagem de 1 mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2004.



Realizável – Programa Previdencial	Plano	2007	2006
<u>Contribuições Contratadas</u>			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	<u>1.000.706</u>	<u>1.080.363</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		690.600	756.233
Contrato assinado em 13/10/2003		310.106	324.130
Eletrobrás Termonuclear S.A.	BD	<u>136.460</u>	<u>147.322</u>
Contrato assinado em 14/12/2000		94.173	103.123
Contrato assinado em 13/10/2003		42.287	44.199
<u>Contribuições Normais</u>	BD/CD	<u>19.494</u>	<u>16.437</u>
<u>Outros Valores</u>	BD	=	<u>2</u>
Total		<u>1.156.660</u>	<u>1.244.124</u>

8. COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Programa de Investimentos	2007	2006
a) Renda Fixa		
Notas do Tesouro Nacional	3.739.620	245.356
Letras Financeiras do Tesouro Nacional	22.358	-
Certificados de Depósito Bancário	20.154	-
Fundos de Investimento	305.434	3.056.390
Fundo de Investimento em Cotas de Fundo Investimento	-	51.454
Fundo de Investimento em Direito Creditório	43.204	=
Debêntures não Conversíveis	<u>71.122</u>	<u>147.181</u>
Total	<u>4.201.892</u>	<u>3.500.381</u>
b) Renda Variável		
Mercado à vista	1.207.523	804.389
Fundos de Investimento	26.785	11.945
Outros Investimentos em Renda Variável (debêntures)	<u>9.006</u>	<u>10.747</u>
Total	<u>1.243.314</u>	<u>827.081</u>
c) Mercado Imobiliário		
Edificações de Uso Próprio	9.152	9.499
Edificações Locadas as Patrocinadoras	110.320	115.775
Edificações Locadas a Terceiros	<u>15.099</u>	<u>15.247</u>
Total	<u>134.571</u>	<u>140.521</u>
d) Operações com Participantes	<u>235.746</u>	<u>211.834</u>
TOTAL	<u>5.815.523</u>	<u>4.679.817</u>



9. CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em atendimento ao artigo 8º da Resolução CGPC nº4, de 30/01/2002 e alterações posteriores, demonstramos abaixo os títulos classificados nas categorias “para negociação” e “mantidos até o vencimento”, detalhados por tipo e prazo.

- Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de mercado
Notas do Tesouro Nacional	2.148.111	2.223.111
Letra Financeira do Tesouro Nacional	22.724	22.358
Debêntures não Conversíveis	70.776	71.122
Certificado de Depósito Bancário	20.154	20.154
Total	<u>2.261.766</u>	<u>2.336.745</u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado	Valor de mercado
A vencer em 360 dias	34.824	34.490
A vencer entre 361 e 1.080 dias	197.626	197.408
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>2.029.316</u>	<u>2.104.847</u>
Total	<u>2.261.766</u>	<u>2.336.745</u>

- Títulos mantidos até o Vencimento

Por Natureza dos Títulos	Custo atualizado
Notas do Tesouro Nacional	<u>1.516.509</u>
Total	<u>1.516.509</u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado
A vencer em 360 dias	-
A vencer entre 361 e 1.080 dias	214.748
A vencer a partir de 1.081 dias	<u>1.301.761</u>
Total	<u>1.516.509</u>

As aplicações em cotas de Fundos de Investimento e Fundo de Investimento em Direito Creditório estão classificadas como “para negociação”, representando um patrimônio respectivamente de R\$305.434 mil (R\$3.056.390 mil em 2006) e R\$43.204 mil.

O montante relativo aos fundos de investimentos é representado pelo valor da cota de cada fundo na data do balanço.

A REAL GRANDEZA tem capacidade financeira para manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o Vencimento”. Do montante apresentado acima, R\$967.486mil foram reclassificados em 31/12/2007 da categoria “Títulos para



Negociação” para a categoria “Títulos mantidos até o Vencimento”, com base no preço de mercado, pelos seguintes motivos:

- a) Manter os títulos até seus respectivos vencimentos, atrelando-os aos compromissos atuariais quantificados pela Gerência de Estatística e Atuária;
- b) Cumprir integralmente as recomendações do Estudo de ALM desenvolvido pela consultoria externa;
- c) Diminuir a sensibilidade da Carteira de Renda Fixa da entidade a flutuações de curto prazo nos preços de mercado;
- d) Adequação da maturidade da Carteira de Renda Fixa ao fluxo de caixa de longo prazo;
- e) Melhor gerenciamento do risco do portfólio, haja vista que a correção dos ativos tende a ocorrer na mesma proporção do passivo atuarial.

10 REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Em atendimento ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.121, de 25 de setembro de 2003 (vigente até 31 de maio de 2007), a REAL GRANDEZA procedeu, em dezembro de 2005, a reavaliação de todos os seus imóveis, por avaliadores independentes, atendendo ao grau de precisão rigoroso, conforme estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O resultado positivo da reavaliação, R\$ 1.863 mil, foi registrado como receita do mercado imobiliário no exercício correspondente à reavaliação.

Localização dos Imóveis	Valores em Dezembro de 2005	
	Antes da Reavaliação	Depois da Reavaliação
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A – RJ	36.575	35.860
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B – RJ	25.546	24.590
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C – RJ	51.792	53.940
Rodovia Presidente Dutra, 238 – RJ	2.055	2.642
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 – A. dos Reis Ed P.Palmeiras	1.990	2.115
Rua Teófilo Otoni, 93/93 A	2.827	2.017
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 – SP	11.764	13.270
Rua Mena Barreto, 143 (7 andares) – RJ	9.868	9.846
Total	<u>142.417</u>	<u>144.280</u>



11. PROVISÃO PARA PERDAS

A REAL GRANDEZA mantém provisão, atualizada pela curva dos papéis, no montante de R\$177.891 mil para fazer face à perda nos investimentos realizados em Certificado de Depósito Bancário do Banco Santos S/A, tendo em vista que após intervenção do Banco Central do Brasil foi decretada a liquidação extrajudicial em 04/05/2005, e a seguir, confirmada sua falência em 20/09/2005. O valor provisionado está deduzido do realizável do Programa de Investimentos e a atualização da provisão foi registrada como retificadora da receita gerada pela atualização dos títulos não vencidos, na rubrica de renda fixa do programa de investimentos nas demonstrações do resultado, não provocando nenhum efeito no resultado do exercício.

12. OUTROS REALIZÁVEIS

Em observância ao item 21 (m), do anexo "E" da Resolução CGPC Nº05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº10, de 05/07/2002, demonstramos, abaixo, a composição da conta Outros Realizáveis.

Realizável	2007	2006
Programa Assistencial	2.027	1.507
Contribuições do mês	1.748	959
OUTROS REALIZÁVEIS	279	548
Adiantamento para Despesas Médicas	122	305
Reembolso Vinculado a Adiant. p/ Desp. Médicas	12	32
Co-participação Plano Odontológico	20	23
Contribuição Plano Odontológico	125	188
Programa Administrativo	1.066	711
Despesas Futuras	724	225
OUTROS REALIZÁVEIS	342	486
Contas a Receber de Patrocinadoras	331	333
Valor a Receber CAEFE	8	138
Outros Valores a Receber	3	15



13. CONTINGENCIAL

A provisão constituída no Programa Previdencial no montante de R\$1.976 mil (R\$1.886 mil em 2006) refere-se às ações judiciais contra a REAL GRANDEZA, ajuizadas por diversos assistidos postulando a inaplicabilidade do limitador imposto, anteriormente a maio de 2000, pelo art.82.2 do Regulamento 001.C, com redação conferida pelo Plano Especial, instituído em 1995.

A provisão constituída no Programa Assistencial no total de R\$1.843 mil (R\$ 237 mil em 2006) refere-se a um recurso administrativo junto à ANS - Agência Nacional de Saúde, para o não ressarcimento de despesas médicas ao SUS no valor de R\$557 mil, e ao Mandado de Segurança impetrado pela REAL GRANDEZA, postulando a inaplicabilidade da cobrança de PIS e COFINS nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98, no montante de R\$1.286 mil.

A provisão constituída no Programa Administrativo no montante de R\$1.012 mil, também se refere ao Mandado de Segurança impetrado pela REAL GRANDEZA, postulando a inaplicabilidade da cobrança de PIS e COFINS nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98.

A provisão relativa ao Programa de Investimentos, no montante de R\$17.759 mil (R\$17.017 mil em 2006), refere-se a quatro autos de infração emitidos pela SRF:

- Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro a 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado do processo nº90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 8.096 mil (R\$7.803 mil em 2006);
- Pelo não recolhimento do imposto de renda incidente sobre os juros de capital próprio, recebidos no período compreendido entre janeiro a agosto de 2001, no valor de R\$ 2.738 mil (R\$2.551 mil em 2006).
- Pelo não recolhimento do PIS – Contribuição para Programa de Integração Social sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de janeiro de 1997 a maio de 2002, no valor de R\$1.900 mil (R\$1.832 mil em 2006).
- Pelo não recolhimento do COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de fevereiro de 1999 a maio de 2002, no valor de R\$5.025 mil (R\$4.831 mil em 2006).

A Real Grandeza impugnou os referidos autos de infração junto a Secretaria da Receita Federal.



14. PREMISSAS ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta, em síntese, as principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida.

Hipóteses Atuariais	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa Real Anual de Juros	6,00%	6,00%
Projeção de Crescimento Real:		
De Salário		
Furnas	2,00%	2,00%
Eletronuclear	2,00%	-
Real Grandeza	-	1,00%
Do Maior Salário de Benefício do INSS	0%	0%
Dos Benefícios do Plano	0%	0%
Fator de Determinação do Valor Real:		
Dos Salários	100,00%	100,00%
Dos Benefícios da Entidade	100,00%	100,00%
Dos Benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Rotatividade de Pessoal	T-1 Service Table (- 20%)	T-1 Service Table
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 83	AT – 83
	(segregada por sexo)	(segregada por sexo)
Tábua de Mortalidade De Inválidos	RP – 2000 Disabled	RP – 2000 Disabled
	(segregada por sexo)	(segregada por sexo)
Tábua de Entrada Em Invalidez	Wyatt – 85 Class 1	Wyatt – 85 Class 1
	(segregada por sexo)	(segregada por sexo)
Hipótese Familiar dos Participantes	90% casados e esposa 4 anos mais jovem	90% casados e esposa 4 anos mais jovem
Hipótese Familiar dos Assistidos	Família Informada	Família Informada
Hipótese de Aposentadoria:		
No 1º ano de elegibilidade	50%	50%
No 2º ano de elegibilidade	20%	20%
No 3º ano de elegibilidade	100%	100%



15. EXIGÍVEL ATUARIAL

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com o Parecer Atuarial da Watson Wyatt Brasil Ltda. e apresentam-se divididas como a seguir:

- **Benefícios Concedidos**

Benefícios do Plano – Totaliza o valor atual dos benefícios a serem pagos pela REAL GRANDEZA aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras.

- **Benefícios a Conceder**

Benefícios do Plano com a Geração Atual – registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das respectivas contribuições futuras.

Outras Contribuições da Geração Atual – registra o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas Patrocinadoras e pelos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- **Provisões Matemáticas a Constituir**

Registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes a serviço passado e/ou déficit equacionado.

COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL:

Plano de Benefício Definido	2007	2006
Benefícios Concedidos	<u>3.553.323</u>	<u>3.503.260</u>
Benefícios do Plano	3.553.323	3.503.260
Benefícios a Conceder	<u>2.067.877</u>	<u>1.788.822</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>2.404.408</u>	<u>2.127.142</u>
Benefício Definido	2.404.408	2.127.142
Outras Contribuições da Geração Atual	(336.531)	(338.320)
Provisões Matemáticas a Constituir	<u>(339.929)</u>	<u>(306.025)</u>
Déficit Equacionado	<u>(339.929)</u>	<u>(306.025)</u>
Total	<u>5.281.271</u>	<u>4.986.057</u>

Plano de Contribuição Definida	2007	2006
Benefícios Concedidos	<u>2.603</u>	<u>1.198</u>
Benefícios do Plano	2.603	1.198
Benefícios a Conceder	<u>83.490</u>	<u>52.733</u>
Benefícios com a Geração Atual	<u>92.182</u>	<u>61.084</u>
Contribuição Definida	79.784	50.203
Benefício Definido	12.398	10.881
Outras Contribuições da Geração Atual	<u>(8.692)</u>	<u>(8.351)</u>
Total	<u>86.093</u>	<u>53.931</u>



16. FUNDOS

Posição dos Fundos no encerramento dos exercícios:

Fundos	2007	2006
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Fundo Previdencial – Plano BD	679.858	612.051
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Fundo de Assistência à Saúde	734	1.241
Fundos do Plano de Assistência Médica Suplementar	<u>113.812</u>	<u>113.086</u>
Fundo de Assistência Médica	4.203	5.108
Reserva de Contingência	10.993	9.014
Fundo de Grandes Riscos	13.860	9.529
Fundo Especial do Plames	<u>84.756</u>	<u>89.435</u>
Total	<u>114.546</u>	<u>114.327</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Fundo Administrativo	<u>29.883</u>	<u>24.169</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTO		
Fundo de Risco	<u>15.558</u>	<u>9.655</u>
TOTAL	<u>839.845</u>	<u>760.202</u>

Os Fundos são recursos econômico-financeiros com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela REAL GRANDEZA:

- Fundo Previdencial Plano BD – Constituído com base no Parecer do Atuário Externo, que considerou pertinente a sua criação, visando uma possível amortização ou mesmo a liquidação da dívida dos Participantes e Assistidos, registrada em Provisões Matemáticas a Constituir, e, eventualmente, também a redução dos compromissos das Patrocinadoras.
- Fundo de Assistência à Saúde (FAS) – formado em 14 de agosto de 2000, com os recursos remanescentes do FAMS. Destinava-se a cobrir despesas com a saúde dos Participantes e Assistidos da REAL GRANDEZA que não fossem cobertas pelo Plano de Assistência Médica Suplementar (PLAMES). Atualmente encontra-se em fase de extinção, conforme RC nº003/012 de 06/12/2002.
- Fundo do Plano de Assistência Médica Suplementar (PLAMES) – formado pelas contribuições dos Participantes e Assistidos inscritos neste plano de saúde. Objetiva auxiliar a cobertura das despesas de seus usuários, no custeio da assistência à saúde própria e de seus dependentes. Com base na avaliação atuarial, realizada em novembro de 2004, pela Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., este plano foi subdividido em fundos, conforme abaixo:
 - Fundo de Assistência Médica – formado com os prêmios calculados atuarialmente, tem como objetivo a cobertura das despesas médicas;

- Reserva de Contingência – formada originalmente com o saldo do antigo Fundo PLAMES, tem uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de saúde dos vários riscos iminentes, como envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos médicos, entre outros. A partir da reavaliação atuarial realizada em novembro de 2004, a referida participação deixou de ser cobrada, tendo em vista que o saldo existente era suficiente para dar garantia financeira às eventuais contingências;
- Fundo de Grandes Riscos – formado por uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de sinistros (eventos) de alto valor agregado;
- Fundo Especial do Plames (FESP) – formado, conforme RC nº003/012 de 06/12/2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS), sendo seus recursos utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médica Suplementar.
- Fundo Administrativo – é o resultado entre os valores recebidos para o custeio administrativo da REAL GRANDEZA e as despesas administrativas efetivamente realizadas.
- Fundo de Risco – formado através de uma contribuição mensal sobre o saldo devedor do empréstimo pessoal, destina-se à cobertura de inadimplências, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança.

17. AÇÕES JUDICIAIS

Estão ajuizadas, por diversos Assistidos da Fundação, ações judiciais contra a Patrocinadora FURNAS e/ou REAL GRANDEZA, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela Patrocinadora. A REAL GRANDEZA já cientificou a Patrocinadora FURNAS de todas as referidas ações.

Em um segundo ambiente, existem ações judiciais em que FURNAS e REAL GRANDEZA foram condenadas solidariamente, frente a um determinado elenco de reclamantes. Todavia, dentro da estrita relação entre a Entidade e aquela Patrocinadora, a eventual participação da REAL GRANDEZA na citada solidariedade, ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando a confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.



18. FISCALIZAÇÃO DA SPC

A REAL GRANDEZA, ao final de agosto do presente exercício, recebeu o Relatório de Fiscalização N° 006/2007/ESRJ, resultante da inspeção realizada na entidade entre os meses de fevereiro e agosto de 2007. O exame, que compreendeu o período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2007, abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido e ao Plames.

O Relatório estabeleceu recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano BD, como também para todos os usuários do PLAMES. No entanto, seguindo o rito definido pelo órgão fiscalizador, a entidade elaborou uma manifestação contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando elucidar a equipe de fiscalização quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando assim, evitar os citados aumentos.

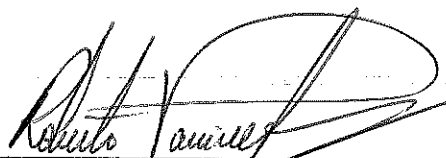
Até o encerramento do exercício, apesar das reuniões de esclarecimentos já realizadas junto à SPC, a REAL GRANDEZA não obteve uma posição oficial quanto à sua manifestação. Deste modo, devido ao reduzido prazo para atendimento das obrigações legais de encerramento do exercício e à exigüidade de tempo para conclusão dos entendimentos com o órgão fiscalizador, procedeu-se à avaliação atuarial de 2007 sem considerar as determinações constantes do referido Relatório, comunicando-se o fato à Secretaria de Previdência Complementar.

No estudo realizado pelo Atuário Externo, supondo à implementação de todas as determinações do Relatório da Fiscalização, haveria a necessidade de um acréscimo nas reservas do Plano de Benefício Definido da ordem de R\$ 347.164 mil, o que reduziria o Superávit Técnico do Exercício do plano para R\$ 287.345 mil. Entretanto, com a determinação de reversão do Fundo Previdencial de R\$679.858mil o Superávit Técnico acumulado ficaria em R\$ 1.066.787 mil.

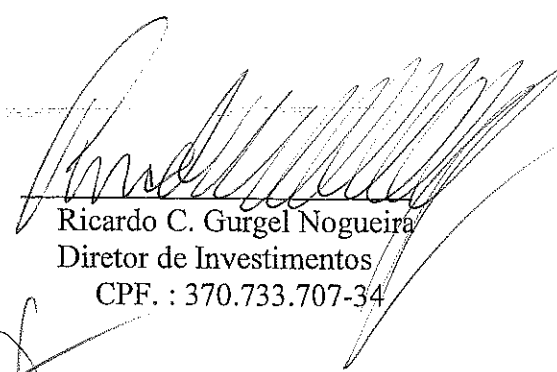
Sergio Wilson Ferraz Fontes
Diretor-Presidente
CPF. : 470.393.377-20

Celso Antônio Guimarães
Diretor de Administração e
Finanças
CPF. : 553.693.247-00

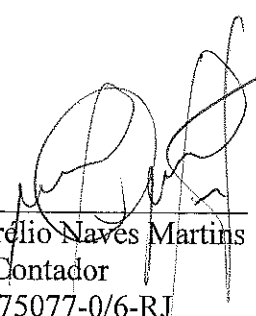
Alzira Silva e Souza
Diretora Representante dos
Participantes
CPF. : 045.954.087-49



Roberto de Carvalho Panisset
Diretor de Seguridade
CPF. : 263.050.707-68



Ricardo C. Gurgel Nogueira
Diretor de Investimentos
CPF. : 370.733.707-34



Marcos Aurélio Naves Martins
Contador
CRC 75077-0/6-RJ
CPF. : 617.721.007-49